

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 37294-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº- 591/97

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações:

01.02-03070212.002-3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.000,00
01.02-03070212.002-3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais	2.000,00
01.02-03070212.002-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
01.02-03070212.004-3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais	14.000,00
01.02-15824922.034-3.1.1.3 - Obrigações Patronais	11.000,00
01.03.02-03080322.008-3.1.1.1 - Pessoal Civil	9.000,00
01.03.02-03080322.008-3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	3.000,00
01.04.01-08070212.009-3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000,00
01.04.01-08411852.010-3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000,00
01.04.01-08411902.011-3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,00
01.04.01-08421882.012-3.1.1.1 - Pessoal Civil	25.000,00
01.04.01-08421882.012-3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	1.000,00
01.04.01-08462282.015-3.1.1.1 - Pessoal Civil	500,00
01.04.01-08482472.040-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
01.04.02-13754282.017-3.1.1.1 - Pessoal Civil	22.000,00
01.04.02-13754282.017-3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais	5.000,00
01.04.02-13754282.054-3.2.5.9 - Outras Transfs. à Pessoas	1.000,00
01.04.02-13764472.018-3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
01.04.02-15824952.041-3.2.5.1 - Inativos	7.000,00
01.05.01-03070251.001-4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
01.05.01-10070212.021-3.1.1.1 - Pessoal Civil	8.000,00
01.05.02-10603252.023-3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000,00
01.05.02-10603252.023-3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	1.000,00
01.05.02-10603272.024-3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	3.000,00
TOTAL	146.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 37294-000 CGC 18.306654/0001-03

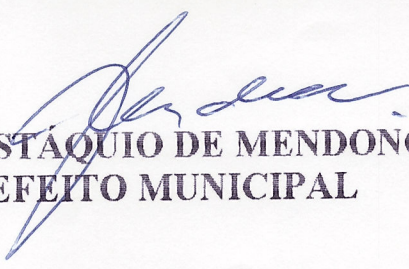
Art. 2º- Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01.01-03070202.046-3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00
01.02-04141833.003-4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	4.000,00
01.02-04141832.006-3.1.2.0 - Material de Consumo	4.000,00
01.02-04141832.006-3.1.3.2 - Outros Servis. e Encargos	5.000,00
01.02-04181112.029-3.2.2.2 - Transferência à EMATER	6.000,00
01.02-07394732.047-3.2.2.4 - Transferência à AMVI	6.000,00
01.02-14784862.055-3.1.2.0 - Material de Consumo	21.000,00
01.04.01-08472392.039-3.1.3.2 - Outros Serviçs. e Encargos	3.000,00
01.05.01-08411851.002-4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.500,00
01.05.01-08421881.004-4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.000,00
01.05.01-08421881.006-4.1.1.0 - Obras e Instalações	20.000,00
01.05.01-08462241.007-4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000,00
01.05.01-08462281.008-4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000,00
01.05.01-10603271.010-4.1.1.0 - Obras e Instalações	20.000,00
01.05.01-10603281.011-4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000,00
01.05.01-13754281.013-4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000,00
01.05.01-13754281.014-4.1.1.0 - Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL	146.500,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 02 de dezembro de 1997.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL